LEI MUNICIPAL Nº 3206

Antecipa aumento de vencimento do funcionalismo da Câmara Municipal de Vereadores

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O aumento previsto na Lei Municipal nº 3166.80 tabela anexa estipulada para vigorar a partir de 1º de agosto corrente fica antecipado para 1º de julho do corrente ano.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa autorizada pelo artigo anterior dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 DE JULHO DE 1981.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer